



ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE RENDA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Obrigatório para as Categorias LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

Atenção: Todos os **Formulários** (modelos de declarações) estão disponíveis no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024 e também podem ser acessados através do endereço <https://ufob.edu.br/sisu/formularios>.

Identificada a atividade profissional de cada membro familiar ([Anexo V – Declaração de Composição Familiar](#)), o(a) candidato(a) deverá providenciar todos os documentos listados abaixo, de acordo com a categoria à qual pertence cada membro, para enviá-los, **obrigatoriamente**, no ato da solicitação de matrícula, conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023.

Relação de documentos por categoria profissional:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS - Urbanos e Rurais

- 1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 1.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 1.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS;
- 1.4. Contracheques dos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**;
- 1.5. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf
- 1.7. No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- 1.8. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.9. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 1.10. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 1.11. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 1.10
- 1.12. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

2. ATIVIDADE RURAL – Produtor Rural (Grandes produtores, fazendeiros, pecuarista e etc.)

- 2.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 2.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 2.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 2.4. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 2.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercício de 2023, Ano-calendário 2022), conforme o caso;
- 2.6. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (a) candidato (a) ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.7. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;



- 2.8. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 2.9. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOP 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 2.8.
- 2.10. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS (**Formulário C**);
- 2.12. Notas Fiscais de venda dos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Regime Geral ou Próprio de Previdência

- 3.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 3.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 3.4. Extrato mais recente do pagamento do benefício, preferencialmente, emitido pelo INSS (na agência ou pelo site) Veja instruções para obtenção desse extrato em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>.
- 3.5. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 3.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 3.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 3.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOP 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 3.7.
- 3.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

4. AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 4.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 4.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 4.4. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitido por profissional contábil referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**.
- 4.5. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 4.6. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao (a) candidato (a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.7. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.8. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;



- 4.9. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 4.10. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 4.9.
- 4.11. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 4.12. Declaração de contribuinte individual (**Formulário D**), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 5.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 5.4. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 5.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 5.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 5.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.6.
- 5.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 5.9. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**.
- 5.10. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Formulário E**).

6. NÃO EXERCÍCIO DE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.)

- 6.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 6.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 6.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 6.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf ou Declaração de Ausência de CTPS - **Formulário C**), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego.
- 6.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 6.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 6.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem



ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 6.6.

6.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no **(Formulário B1)** contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

6.9. Declaração de não exercício de trabalho remunerado **(Formulário F)**.

7. TRABALHADOR INFORMAL

7.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);

7.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;

7.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página que contém a fotografia até a página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2021.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf;

7.5. Declaração de Titularidade de Conta Bancária **(Formulário B-1)** onde deve constar todas as contas bancária que possui;

7.6. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;

7.7. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB **(FORMULÁRIO B-2)**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 7.6.

7.8. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no **(Formulário B1)** contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

7.9. Declaração de trabalho informal **(Formulário G)**.

8. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Efetivo e Temporário –contrato)

8.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);

8.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;

8.4. Contracheques dos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**.

8.5. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda **(Formulário A)**, conforme o caso;

8.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária **(Formulário B-1)** onde deve constar todas as contas bancária que possui;

8.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;

8.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB **(FORMULÁRIO B-2)**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.7.

8.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no **(Formulário B1)** contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.



- 9.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 9.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 9.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 9.4. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 9.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 9.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 9.5.
- 9.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.
- 9.8. Declaração de Atividade Rural (**Formulário H**).
- 9.9. Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição.
- 9.10. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural.
- 9.11. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores).

10. EMPRESÁRIOS

- 10.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 10.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 10.4. Pró-labore;
- 10.5. Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (exercício de 2023, Ano-calendário 2022), completo;
- 10.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 10.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;
- 10.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 10.7.
- 10.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

11. MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI

- 11.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS);
- 11.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 11.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS, se houver;
- 11.4. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI - DASN-SIMEI;
- 11.5. Declaração de IRPF (exercício de 2023, Ano-calendário 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (**Formulário A**), conforme o caso;
- 11.6. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;
- 11.7. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site



<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;

11.8. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 11.7.

11.9. Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

12. PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS

12.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;

12.2. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no documento oficial de identificação): cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;

12.3. Documento contendo o Número de Identificação Social – NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda;

12.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial;

12.5. A documentação descrita neste item deve ser apresentada conjuntamente à situação do beneficiário, exemplo: se menor que 16 anos, a apresentação da documentação descrita no item 13 e seus subitens deste anexo; se maior que 17 anos e estudante, a documentação descrita no item 06 e seus subitens deste anexo, e assim sucessivamente.

13. DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR MENORES QUE 16 ANOS

13.1. Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte;

13.2. Declaração de Titularidade de Conta Bancária (**Formulário B-1**) onde deve constar todas as contas bancária que possui;

13.3. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2024.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária;

13.4. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através do site <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (**FORMULÁRIO B-2**, disponibilizado em Edital Normativo do SISU/UFOB 2024) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 13.3.

Extratos bancários de todas as contas que o membro familiar declarou no (**Formulário B1**) contendo as informações de titularidade (nome do titular, número da conta e agência, identificação do banco) referente aos meses: **OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023 e DEZEMBRO/2023**. Observação: Recomenda-se que não faça prints de extratos a partir de aplicativos bancários do celular, mas que os extratos sejam obtidos pelo computador, via internet banking, ou junto à agência bancária, para evitar a recusa da solicitação de matrícula.

13.5. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos.